CASTILHO - LICITAÇÃO
FL. 70

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR DA RETROESCAVADEIRA QUE É UTILIZADA NO ECOPONTO MUNICIPAL – LOCALIZADO NA VICINAL MUNICIPAL CTH 070 – ESTRADA DA GRAÇA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Castilho, 02 de agosto de 2024

FL 71

1. OBJETO

Contratação de serviço de retífica de moto da retroescavadeira JCB, PMC0023, Horímetro 66500.

2. MODALIDADE

A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório, Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 7.356 de 18/01/2024.

2.1. TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial.

2.2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço.**

3. JUSTIFICATIVA

A retifica do motor é necessária devido ao desgaste excessivo dos componentes do motor, como os pistões, anéis, bronzinas, válvulas, dentre outros. O veículo apresenta perda de potência, o que contribui com o aumento do consumo de combustível. Quanto aos custos, a retífica do motor se torna mais viável que a substituição completa do equipamento.

O presente documento tem como objetivo a compra de peças e contratação de serviço de mão-de-obra de conserto do motor da máquina retroescavadeira PMC0023 da Prefeitura Municipal de Castilho-SP;

PREFEITURA DE CASTILHO . LICITAÇÕES . FL 72

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01:

Peças:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEÇAS		
1.1	Kits	jg	4
1.2	Camisas de cilindro	peça	4
1.3	Jogo de Bronzina de Mancais	jg	1
1.4	Jogo de Bronzina de Bielas	jg	1
1.5	Buchas de Bielas	peça	4
1.6	Jogo de Juntas	jg	1
1.7	Guia de Válvulas	peça	8
1.8	Cola silicone alta temperatura	peça	1
1.9	Elemento do Filtro de Óleo	peça	1
1.10	Óleo Lubrificante Litros	lts	10
1.11	Guarda pó dos bicos	peça	4
1.12	Filtro combustível	peça	1
1.13	Filtro combustível curto	peça	2
1.14	Bomba óleo	Peça	1
1.15	Calço Lateral	peça	4
1.16	Vedadores de Válvulas	peça	8
1.17	Parafusos, porcas e arruelas	peça	1
1.18	Panos, estopa, lixa e thinner	peça	1
1.19	Bomba d'água	peça	1
1.20	Válvula alivio bomba óleo	peça	1
1.21	Travas válvulas	peça	16
1.22	Interruptor pressão óleo	peça	1
1.23	Anel filtro diesel	peça	2

ITEM 02:

Serviço de Retifica;

2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICAÇÃO DO MOTOR		
2.1	Embuchar Bielas	serv.	4
2.2	Encamisar Cilindros	serv.	4
2.3	Esmerilhar Válvulas	serv.	8
2.4	Facear Pistões	serv.	4
2.5	Pintar Motor	serv.	1
2.6	Plainar Bloco	serv.	1
2.7	Plainar Cabeçotes	serv.	1
2.8	Polir Virabrequim	serv.	1
2.9	Polir Comando	serv.	1
2.10	Retificar Bielas	serv.	4
2.11	Retificar Cilindros	serv.	4
2.12	Retificar Sedes de Válvulas	serv.	8
2.13	Motor Completo	serv.	1
2.14	Testar Cabeçotes	serv.	1
2.15	Tirar motor e colocar	serv.	1
2.16	Banho Químico	serv.	1
2.17	Regular bicos injetores	serv.	4
2.18	Troca guias válvulas	serv.	8

5. FUNDAMENTAÇÃO DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

O objetivo desta contratação visa o conserto do motor da máquina retroescavadeira, que devido ao desgaste, o mesmo não se encontra em condições de operação, necessitando aquisição de peças e reforma do motor, para garantir mais tempo de vida útil ao determinado equipamento. Além disso, a não contratação deste serviço, com o fornecimento de peças viria a acarretar

CASTILHO - LICITAÇÕES
FL 74

prejuízos significativos para o município, comprometendo a prestação dos serviços, bem como o próprio patrimônio público, pois a possibilidade de causar avarias mais graves em outras peças é facilitada, podendo vir a ser necessário um maior gasto de reparo.

Diante do exposto a necessidade de conserto deste equipamento se faz necessária e urgente, já que a mesma opera todos os dias úteis no Ecoponto Municipal, fazendo o trabalho de segregação dos resíduos que são descartados nas caçambas estacionárias do município, como resíduos da construção civil, resíduos de poda e resíduos de móveis inservíveis, e devido a quantidade significativa de resíduos, não é possível fazer a segregação dos resíduos sem o auxílio da retroescavadeira.

Destaca-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui apenas 01 (uma) retroescavadeira, com isso, o não funcionamento da mesma paralisa os serviços.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 28, da Lei Federal n° 14.133/2021, onde é previsto o pregão como uma modalidade de licitação. Ainda, segundo o art. 29 os pregões seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

FL 75

7. ESTIMATIVA DO PREÇO

Valor Global estimado médio é de R$ 18.356,40, conforme orçamentos que integram este Termo de Referência. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, através de recursos próprios.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser prestados no próprio estabelecimento da empresa que vier a vencer este certame.

9.2. A empresa vencedora terá que retirar a retroescavadeira a ter seu motor retificado no Almoxarifado central e após o conserto, fazer a devolução no mesmo local.

9.3. O prazo de entrega é de 30 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

9.4. A empresa vencedora deverá promover a retirada e entrega com ônus próprio de transporte, fretes, mão-de-obra e outras despesas necessárias.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá atender todos os critérios descritos neste termo de referência.

PREFEITURA DE CASTILHO - LICITAÇÕES
FL 76

10. GARANTIA

10.1. A empresa deve se assegurar da qualidade e características exigidas na especificação do objeto, podendo este ser recusado caso esteja em desacordo com este termo de referência.

10.2. O prazo de garantia do objeto será de pelo menos 12 (doze) meses, o qual deve estar exposto na proposta, contado a partir da assinatura do contrato.

10.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto na garantia por parte do fornecedor, da correção do problema em até 30 dias uteis após a comunicação oficial, sem ônus para o município, podendo ser prorrogado pelo município, mediante solicitação.

12. DO RECEBIMENTO

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1 O setor competente deve encaminhar formalmente a ordem se serviço do Objeto para a empresa vencedora do processo licitatório, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.2 O objeto recebido deve ser conferido pela comissão de recebimento de materiais permanentes, observando se estão em conformidade com a proposta aceita. Após a avaliação dos bens, estes devem ser apresentados no Almoxarifado Central, junto com sua Nota Fiscal, para transcorrer o recebimento e pagamento.

CASTILHO - LICITAÇÕES
FL 77

12.1.3 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos no Termo de referência.

12.1.4. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.2.1 Fornecer o objeto no prazo determinado, atendendo prontamente quaisquer orientações e exigências em relação ao item licitado.

12.2.2 Promover a remoção, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações do termo de referência;

12.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1.1 O objeto será recebido juntamente com a Nota Fiscal pelo responsável pelo acompanhamento ou fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações propostas no Termo de Referência. Após

a avaliação dos bens, estes devem ser apresentados no Almoxarifado Central, junto com sua Nota Fiscal, para transcorrer o recebimento e pagamento.

13.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ou contatação, as suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

13.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá imediatamente, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração, após verificar a qualidade e quantidade do material.

13.3 FORMA DE PAGAMENTO

13.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Castilho, 02 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Jéssica Afonso Gabriel Calestini
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CREA-SP

Jéssica Afonso Gabriel Calestini
Secretária Municipal de Meio Ambiente